



Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato Parcelamento

CNPJ: 10.150.068/0001-00 - MUNICIPIO DE CONDADO

16/03/2023 21:35

Modalidade
Lei 12.810 OPP

Nº do Parcelamento
620257601

Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 21.444.334,22

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor
16/03/2023

Data da Negociação
27/05/2013

Quantidade de Parcelas concedidas
-

Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes
-

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emir Resíduo
1	30/08/2013	13.129,75	09/08/2013	13.129,75	0,00	Liquidada	1	-	-
2	30/09/2013	13.129,75	10/09/2013	13.129,75	0,00	Liquidada	1	-	-
3	31/10/2013	13.129,75	10/10/2013	13.129,75	0,00	Liquidada	1	-	-
4	29/11/2013	13.129,75	08/11/2013	13.129,75	0,00	Liquidada	1	-	-
5	30/12/2013	13.129,75	10/12/2013	13.129,75	0,00	Liquidada	1	-	-
6	31/01/2014	13.129,75	10/01/2014	13.129,75	0,00	Liquidada	1	-	-
7	28/02/2014	13.129,75	10/02/2014	13.129,75	0,00	Liquidada	1	-	-
8	31/03/2014	13.129,75	10/03/2014	13.129,75	0,00	Liquidada	1	-	-
9	30/04/2014	14.134,17	10/04/2014	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
10	30/05/2014	14.134,17	09/05/2014	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
11	30/06/2014	14.134,17	10/06/2014	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
12	31/07/2014	14.134,17	10/07/2014	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
13	29/08/2014	14.134,17	08/08/2014	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
14	30/09/2014	14.134,17	10/09/2014	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
15	31/10/2014	14.134,17	10/10/2014	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
16	28/11/2014	14.134,17	10/11/2014	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
17	30/12/2014	14.134,17	10/12/2014	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
18	30/01/2015	14.134,17	09/01/2015	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
19	27/02/2015	14.134,17	10/02/2015	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
20	31/03/2015	14.134,17	10/03/2015	14.134,17	0,00	Liquidada	1	-	-
21	30/04/2015	14.739,12	10/04/2015	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-	-
22	29/05/2015	14.739,12	08/05/2015	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-	-
23	30/06/2015	14.739,12	10/06/2015	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-	-
24	31/07/2015	14.739,12	10/07/2015	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-	-
25	31/08/2015	14.739,12	10/08/2015	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-	-
26	30/09/2015	14.739,12	10/09/2015	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-	-
27	30/10/2015	14.739,12	09/10/2015	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-	-
28	30/11/2015	14.739,12	10/11/2015	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DASILVA
Acesse em: https://receita.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: e196d4c4-725a-4c85-9a84-944b5797a7f5

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS
29	30/12/2015	14.739,12	10/12/2015	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-
30	29/01/2016	14.739,12	08/01/2016	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-
31	29/02/2016	14.739,12	10/02/2016	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-
32	31/03/2016	14.739,12	10/03/2016	14.739,11	0,00	Liquidada	1	-
33	29/04/2016	16.254,47	08/04/2016	17.470,80	0,00	Liquidada	1	-
34	31/05/2016	16.254,47	10/05/2016	16.254,46	0,00	Liquidada	1	-
35	30/06/2016	16.254,47	10/06/2016	16.254,46	0,00	Liquidada	1	-
36	29/07/2016	16.254,47	08/07/2016	16.254,46	0,00	Liquidada	1	-
37	31/08/2016	16.254,47	10/08/2016	16.254,46	0,00	Liquidada	1	-
38	30/09/2016	16.254,47	09/09/2016	16.254,46	0,00	Liquidada	1	-
39	31/10/2016	16.254,47	10/10/2016	16.254,46	0,00	Liquidada	1	-
40	30/11/2016	16.254,47	10/11/2016	16.254,46	0,00	Liquidada	1	-
41	29/12/2016	16.254,47	09/12/2016	16.254,46	0,00	Liquidada	1	-
42	31/01/2017	16.254,47	10/01/2017	16.254,46	0,00	Liquidada	1	-
43	28/02/2017	16.254,47	10/02/2017	19.985,59	0,00	Liquidada	1	-
44	31/03/2017	16.254,47	10/03/2017	19.985,59	0,00	Liquidada	1	-
45	28/04/2017	34.996,94	08/12/2017	35.768,71	0,00	Liquidada	2	-
46	31/05/2017	25.549,47	10/05/2017	25.549,47	0,00	Liquidada	1	-
47	30/06/2017	34.996,89	09/06/2017	34.996,89	0,00	Liquidada	1	-
48	31/07/2017	34.996,89	10/07/2017	34.996,89	0,00	Liquidada	1	-
49	31/08/2017	34.996,89	10/10/2017	35.336,13	0,00	Liquidada	1	-
50	29/09/2017	37.515,12	08/09/2017	37.515,12	0,00	Liquidada	1	-
51	31/10/2017	37.515,12	10/10/2017	37.515,12	0,00	Liquidada	1	-
52	30/11/2017	37.515,12	10/11/2017	37.515,12	0,00	Liquidada	1	-
53	28/12/2017	37.515,12	08/12/2017	37.515,12	0,00	Liquidada	1	-
54	31/01/2018	37.515,12	10/01/2018	37.515,12	0,00	Liquidada	1	-
55	28/02/2018	37.515,12	09/02/2018	37.515,12	0,00	Liquidada	1	-
56	29/03/2018	37.515,12	09/03/2018	37.515,12	0,00	Liquidada	1	-
57	30/04/2018	37.543,96	10/04/2018	37.543,96	0,00	Liquidada	1	-
58	31/05/2018	36.489,36	10/05/2018	36.489,36	0,00	Liquidada	1	-
59	29/06/2018	36.489,36	08/06/2018	36.489,36	0,00	Liquidada	1	-
60	31/07/2018	36.489,36	10/07/2018	36.489,36	0,00	Liquidada	1	-
61	31/08/2018	36.489,36	10/08/2018	36.489,36	0,00	Liquidada	1	-
62	28/09/2018	36.489,36	10/09/2018	36.489,36	0,00	Liquidada	1	-
63	31/10/2018	36.489,36	10/10/2018	36.489,36	0,00	Liquidada	1	-
64	30/11/2018	36.489,36	09/11/2018	36.489,36	0,00	Liquidada	1	-
65	28/12/2018	36.489,36	10/12/2018	36.489,36	0,00	Liquidada	1	-
66	31/01/2019	36.489,36	10/01/2019	36.489,36	0,00	Liquidada	1	-
67	28/02/2019	36.489,36	08/02/2019	36.489,36	0,00	Liquidada	1	-
68	29/03/2019	36.489,36	08/03/2019	36.489,36	0,00	Liquidada	1	-
69	30/04/2019	39.263,32	10/04/2019	39.263,32	0,00	Liquidada	1	-



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
 Acesse em: <https://receita.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e196d4c4-725a-4c85-9a84-944b5797a7f5

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	RFB
70	31/05/2019	38.635,80	10/05/2019	38.635,80	0,00	Liquidada	1	-	
71	28/06/2019	38.635,80	10/06/2019	38.635,80	0,00	Liquidada	1	-	
72	31/07/2019	38.635,80	10/07/2019	38.635,80	0,00	Liquidada	1	-	
73	30/08/2019	38.635,80	09/08/2019	38.635,80	0,00	Liquidada	1	-	
74	30/09/2019	38.635,80	10/09/2019	38.635,80	0,00	Liquidada	1	-	
75	31/10/2019	38.635,80	10/10/2019	38.635,80	0,00	Liquidada	1	-	
76	29/11/2019	38.635,80	08/11/2019	38.635,80	0,00	Liquidada	1	-	
77	30/12/2019	38.635,80	10/12/2019	38.635,80	0,00	Liquidada	1	-	
78	31/01/2020	38.635,80	10/01/2020	38.635,80	0,00	Liquidada	1	-	
79	28/02/2020	38.635,80	10/02/2020	38.635,80	0,00	Liquidada	1	-	
80	31/03/2020	38.635,80	10/03/2020	38.635,80	0,00	Liquidada	1	-	
81	30/04/2020	42.676,92	09/04/2020	42.676,92	0,00	Liquidada	1	-	
82	29/05/2020	42.676,92	08/05/2020	42.676,92	0,00	Liquidada	1	-	
83	30/06/2020	42.676,92	30/06/2020	42.676,91	0,00	Liquidada	1	-	
84	31/07/2020	42.676,92	10/08/2020	42.725,91	0,00	Liquidada	1	-	
85	31/08/2020	42.676,92	10/08/2020	42.676,92	0,00	Liquidada	1	-	
86	30/09/2020	42.676,92	10/09/2020	42.676,92	0,00	Liquidada	1	-	
87	30/10/2020	42.676,92	09/10/2020	42.676,92	0,00	Liquidada	1	-	
88	30/11/2020	42.676,92	10/11/2020	42.676,92	0,00	Liquidada	1	-	
89	30/12/2020	42.676,92	10/12/2020	42.676,92	0,00	Liquidada	1	-	
90	29/01/2021	42.676,92	08/01/2021	42.676,92	0,00	Liquidada	1	-	
91	26/02/2021	42.676,92	10/02/2021	42.676,92	0,00	Liquidada	1	-	
92	31/03/2021	42.676,92	10/03/2021	42.676,92	0,00	Liquidada	1	-	
93	30/04/2021	50.688,62	09/04/2021	50.688,62	0,00	Liquidada	1	-	
94	31/05/2021	50.688,61	10/05/2021	50.688,61	0,00	Liquidada	1	-	
95	30/06/2021	50.688,61	10/06/2021	50.688,61	0,00	Liquidada	1	-	
96	30/07/2021	50.688,61	09/07/2021	50.688,61	0,00	Liquidada	1	-	
97	31/08/2021	50.688,61	10/08/2021	50.688,61	0,00	Liquidada	1	-	
98	30/09/2021	50.688,61	10/09/2021	50.688,61	0,00	Liquidada	1	-	
99	29/10/2021	50.688,61	08/10/2021	50.688,61	0,00	Liquidada	1	-	
100	30/11/2021	50.688,61	10/11/2021	50.688,61	0,00	Liquidada	1	-	
101	30/12/2021	50.688,61	10/12/2021	50.688,61	0,00	Liquidada	1	-	
102	31/01/2022	50.688,61	10/01/2022	50.688,61	0,00	Liquidada	1	-	
103	28/02/2022	50.688,61	10/02/2022	50.688,61	0,00	Liquidada	1	-	
104	31/03/2022	50.688,61	10/03/2022	50.688,61	0,00	Liquidada	1	-	
105	29/04/2022	65.262,17	08/04/2022	65.262,17	0,00	Liquidada	1	-	
106	31/05/2022	65.262,16	10/05/2022	65.262,16	0,00	Liquidada	1	-	
107	30/06/2022	65.262,16	10/06/2022	65.262,16	0,00	Liquidada	1	-	
108	29/07/2022	65.262,16	08/07/2022	65.262,16	0,00	Liquidada	1	-	
109	31/08/2022	65.262,16	10/08/2022	65.262,16	0,00	Liquidada	1	-	
110	30/09/2022	65.262,16	09/09/2022	65.262,16	0,00	Liquidada	1	-	



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
 Acesse em: <https://receita.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e196d4c4-725a-4c85-9a84-944b5797a7f5

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS
111	31/10/2022	65.262,16	10/10/2022	65.262,16	0,00	Liquidada	1	-
112	30/11/2022	65.262,16	10/11/2022	65.262,16	0,00	Liquidada	1	-
113	29/12/2022	65.262,16	09/12/2022	65.262,16	0,00	Liquidada	1	-
114	31/01/2023	65.262,16	10/01/2023	65.262,16	0,00	Liquidada	1	-
115	28/02/2023	65.262,16	10/02/2023	65.262,16	0,00	Liquidada	1	-
116	31/03/2023	65.262,16	10/03/2023	65.262,16	0,00	Liquidada	1	-

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Detalhar
30/11/2017	20.279.074,22	-	0,00	
28/12/2017	20.245.016,14	-	0,00	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 8.0.1.1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e196d4c4-725a-4c85-9a84-944b5797a715



Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato Parcelamento

CNPJ: 10.150.068/0001-00 - MUNICIPIO DE CONDADO

30/01/2023 18:04

Modalidade

Especial Lei nº 13.485/17 - PREM

Nº do Parcelamento

641017111

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 58.916,11

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

28/01/2023

Data da Negociação

28/07/2017

Quantidade de Parcelas concedidas

194

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

133

Memória de Cálculo

[Detalhar](#)

PARCELA ENTRADA

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
25/07/2017	6.214,73	28/12/2017	7.399,96	0,00	Liquidada	6	

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emissão Resíduo
1	31/01/2018	9.378,79	19/01/2018	9.378,79	0,00	Liquidada	1	-	
2	28/02/2018	9.378,79	20/02/2018	9.378,79	0,00	Liquidada	1	-	
3	29/03/2018	9.378,79	24/02/2022	50.055,41	0,00	Liquidada	10	-	
4	30/04/2018	841,19	08/03/2018	1.745,91	0,00	Liquidada	1	-	
5	31/05/2018	845,33	08/03/2018	1.899,63	0,00	Liquidada	1	-	
6	29/06/2018	849,47	19/02/2021	1.016,68	0,00	Liquidada	4	-	
7	31/07/2018	853,60	19/02/2021	1.019,60	0,00	Liquidada	4	-	
8	31/08/2018	857,90	19/02/2021	1.022,58	0,00	Liquidada	4	-	
9	28/09/2018	862,43	19/02/2021	1.025,66	0,00	Liquidada	4	-	
10	31/10/2018	866,17	19/02/2021	1.028,12	0,00	Liquidada	4	-	
11	30/11/2018	870,46	19/02/2021	1.030,90	0,00	Liquidada	4	-	
12	28/12/2018	874,36	19/02/2021	1.033,41	0,00	Liquidada	4	-	
13	31/01/2019	878,26	19/02/2021	1.035,81	0,00	Liquidada	4	-	
14	28/02/2019	882,55	20/01/2021	1.038,44	0,00	Liquidada	4	-	
15	29/03/2019	886,45	20/01/2021	1.040,76	0,00	Liquidada	4	-	
16	30/04/2019	890,19	20/01/2021	1.042,89	0,00	Liquidada	4	-	
17	31/05/2019	894,32	20/01/2021	1.045,21	0,00	Liquidada	4	-	
18	28/06/2019	898,62	20/01/2021	1.047,57	0,00	Liquidada	4	-	
19	31/07/2019	902,35	20/01/2021	1.049,54	0,00	Liquidada	4	-	
20	30/08/2019	906,89	20/01/2021	1.051,95	0,00	Liquidada	4	-	
21	30/09/2019	910,86	20/01/2021	1.053,96	0,00	Liquidada	4	-	
22	31/10/2019	914,52	20/01/2021	1.055,75	0,00	Liquidada	4	-	
23	29/11/2019	918,34	30/09/2020	1.071,38	0,00	Liquidada	4	-	

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e196d4c4-7254-4085-9a84-944b5797a715

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emissão
24	30/12/2019	921,36	30/09/2020	1.083,68	0,00	Liquidada	4	-	
25	31/01/2020	924,30	30/09/2020	1.095,59	0,00	Liquidada	4	-	
26	28/02/2020	927,33	30/09/2020	1.107,71	0,00	Liquidada	4	-	
37	29/01/2021	945,94	30/09/2020	1.081,17	0,00	Liquidada	4	-	
38	26/02/2021	947,13	30/09/2020	1.081,73	0,00	Liquidada	4	-	
39	31/03/2021	948,16	30/09/2020	1.082,33	0,00	Liquidada	4	-	
40	30/04/2021	949,75	30/09/2020	1.083,11	0,00	Liquidada	4	-	
41	31/05/2021	951,42	30/09/2020	1.084,01	0,00	Liquidada	4	-	
42	30/06/2021	953,57	18/05/2018	1.085,02	0,00	Liquidada	4	-	
43	30/07/2021	956,04	18/05/2018	1.086,27	0,00	Liquidada	4	-	
44	31/08/2021	958,90	18/05/2018	1.087,45	0,00	Liquidada	4	-	
45	30/09/2021	962,32	18/05/2018	1.088,71	0,00	Liquidada	4	-	
46	29/10/2021	965,82	18/05/2018	1.090,16	0,00	Liquidada	4	-	
47	30/11/2021	969,72	18/05/2018	1.055,16	0,00	Liquidada	4	-	
48	30/12/2021	974,41	18/05/2018	1.055,16	0,00	Liquidada	4	-	
49	31/01/2022	1.113,59	10/05/2018	1.569,46	0,00	Liquidada	4	-	
50	28/02/2022	1.120,18	10/05/2018	2.494,31	0,00	Liquidada	4	-	
51	31/03/2022	1.127,05	10/03/2022	1.127,05	0,00	Liquidada	1	-	
52	29/04/2022	1.135,45	08/04/2022	1.135,45	0,00	Liquidada	1	-	
53	31/05/2022	1.142,94	10/05/2022	1.142,94	0,00	Liquidada	1	-	
54	30/06/2022	1.152,25	10/06/2022	1.152,25	0,00	Liquidada	1	-	
55	29/07/2022	1.161,46	08/07/2022	1.161,46	0,00	Liquidada	1	-	
56	31/08/2022	1.170,76	10/08/2022	1.170,76	0,00	Liquidada	1	-	
57	30/09/2022	1.181,33	09/09/2022	1.181,33	0,00	Liquidada	1	-	
58	31/10/2022	1.190,99	10/10/2022	1.190,99	0,00	Liquidada	1	-	
59	30/11/2022	1.200,21	10/11/2022	1.200,21	0,00	Liquidada	1	-	
60	29/12/2022	1.209,42	09/12/2022	1.209,42	0,00	Liquidada	1	-	
61	31/01/2023	1.219,54	10/01/2023	1.219,54	0,00	Liquidada	1	-	

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
 Acesse em: <https://receita.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e196d4c4-725a-4c85-9a84-94b5797a7f5

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Detalhar
25/02/2022	9.378,79	-	0,00	
25/02/2022	799,44	-	0,00	
25/02/2022	799,44	-	0,00	
25/02/2022	22.897,40	-	0,00	
25/02/2022	933,56	-	0,00	
25/02/2022	933,56	-	0,00	
25/02/2022	942,89	-	0,00	
25/02/2022	952,32	-	0,00	
25/02/2022	962,00	-	0,00	
25/02/2022	22.897,40	-	0,00	
25/02/2022	88.359,22	-	0,00	
31/03/2022	9.378,79	-	0,00	
31/03/2022	952,64	-	0,00	
31/03/2022	952,64	-	0,00	



Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 8.0.1.10

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://receita.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e196d4c4-725a-4c85-9a84-944b5797a7f5



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Condado / PE
Endereço: Praça 11 de Novembro, 88
Bairro: Centro
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:

CNPJ: 10.150.068/0001-00
Complemento:
CEP: 55940-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Antonio Cassiano da Silva
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 02/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: Fundo Previdenciario do Município de Condado - FUNPRECON
Endereço: Praça 11 de Novembro, n 88
Bairro: Centro
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:

CNPJ: 05.864.543/0001-70
Complemento:
CEP: 55940-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Maria das Dores de Andrade
Cargo: Diretor
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:

Complemento do Cargo: Diretora presidenta do FUNPRECON
Data Início de Gestão: 02/01/2017

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: Maria das Dores de Andrade
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Data de envio: 24/04/2019
Fax:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Sim	Número do acordo:	00360/2019		
ACORDO		Rubrica		Data de Consolidação do	Número do Acordo
		Contribuição dos Segurados		31/07/2014	00556/2014
		Contribuição dos Segurados		30/07/2014	00557/2014
Título	Reparcelamento do parcelamento das contribuições dos segurados		Valor consolidado:	4.432.651,28	Data de consolidação do termo: 23/04/2019
Rubrica:	Contribuição dos Segurados (200 meses)		Valor da parcela	22.163,26	Data de assinatura do Termo: 10/05/2019
Lei autorizativa do	Lei mun 1.035/17 de 17 de agosto de 2017				Data de vencimento da 1ª 10/06/2019
Competência:	Inicial: 09/2003	Final: 13/2012	Quantidade de	200	Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa:

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: Jarina Nascegame da Silva

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Assist. Administrativo

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: Lucinete Matos de Sousa

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Assist. Administrativo

E- xxxxx@xxxxxx.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	10/06/2019		0,00	0,00	0,00	0,00	22.163,26	10/06/2019	22.163,26
002	10/07/2019		0,71	157,36	1,50	334,81	22.655,43	10/07/2019	22.653,18
003	10/08/2019	0,11	0,90	199,47	2,00	447,25	22.809,98	10/10/2020	47.765,68
004	10/09/2019		1,01	223,85	2,50	559,68	22.946,79	10/09/2019	23.494,85
005	10/10/2019		0,97	214,98	3,00	671,35	23.049,59	10/10/2019	23.058,72
006	10/11/2019	0,51	1,07	237,15	3,50	784,01	23.184,42	10/12/2019	23.161,48
007	10/12/2019	1,15	1,59	352,40	4,00	900,63	23.416,29	10/01/2020	23.296,43
008	10/01/2020		2,76	611,71	4,50	1.024,87	23.799,84	10/01/2020	23.528,86
009	10/02/2020		2,97	658,25	5,00	1.141,08	23.962,59	10/02/2020	23.913,72
010	10/03/2020		3,23	715,87	5,50	1.258,35	24.137,48	10/03/2020	24.076,69
011	10/04/2020		3,30	731,39	6,00	1.373,68	24.268,33	10/04/2020	24.251,88
013	10/06/2020		2,59	574,03	7,00	1.591,61	24.328,90	10/06/2020	24.431,39
014	10/07/2020		2,86	633,87	7,50	1.709,78	24.506,91	10/07/2020	24.442,59
015	10/08/2020		3,23	715,87	8,00	1.830,33	24.709,46	10/08/2020	24.620,90
016	10/09/2020		3,48	771,28	8,50	1.949,44	24.883,98	10/09/2020	24.823,86
029	10/10/2021		7,40	1.640,08	15,00	3.570,50	27.373,84	11/05/2020	24.382,80
TOTAIS:				8.437,56		19.147,37	382.197,09		404.066,29





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
003	10/08/2019	22.809,98	10/10/2020	3,21	732,20	7,50	1.765,66	456,20	25.764,04	47.765,68
006	10/11/2019	23.184,42	10/12/2019	0,51	118,24	1,00	233,03	463,69	23.999,38	23.161,48
007	10/12/2019	23.416,29	10/01/2020	1,15	269,29	1,00	236,86	468,33	24.390,77	23.296,43
TOTAIS:		69.410,69			1.119,73		2.235,55	1.388,22	74.154,19	94.223,59

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
012	10/05/2020	-0,38	2,98	660,47	6,50	1.483,54	24.307,27
017	10/10/2020	0,86	4,14	917,56	9,00	2.077,27	25.158,09
018	10/11/2020	0,89	5,03	1.114,81	9,50	2.211,42	25.489,49
019	10/12/2020	1,35	5,97	1.323,15	10,00	2.348,64	25.835,05
020	10/01/2021		7,40	1.640,08	10,50	2.499,35	26.302,69
021	10/02/2021		7,40	1.640,08	11,00	2.618,37	26.421,71
TOTAIS:				7.296,15		13.238,59	153.514,30

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 30/01/2021

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
012	10/05/2020	24.307,27	4,29	1.042,78	4,50	1.140,75	486,15	26.976,95
017	10/10/2020	25.158,09	3,13	787,45	2,00	518,91	503,16	26.967,61
018	10/11/2020	25.489,49	2,25	573,51	1,50	390,95	509,79	26.963,74
019	10/12/2020	25.835,05	1,35	348,77	1,00	261,84	516,70	26.962,36
020	10/01/2021	26.302,69	0,00	0,00	0,50	131,51	526,05	26.960,25
TOTAIS:		127.092,59		2.752,51		2.443,96	2.541,85	134.830,91





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.150.068/0001-00

Ente: Prefeitura Municipal de Condado / PE

Título: Contribuições devidas e não repassadas da parte patronal

Lei autorizativa do parcelamento: Lei 1035 de 17 de agosto de 2017

Número do acordo: 01922/2017

Data de consolidação do Termo: 17/11/2017

Data de assinatura do Termo: 03/12/2017

Data de vencimento da 1ª: 12/12/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Competência: Inicial: 08/2013 Final: 13/2015

Quantidade de Parcelas: 200

Diferença apurada: 1.297.937,48

Diferença apurada atualizada: 1.962.180,47

Valor da parcela na data de consolidação: 9.810,90

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA

Taxa de juros: 0,50 am

Tipo de juros: Simples

Multa:

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA

Taxa de juros: 0,50 am

Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA

Taxa de juros: 0,50 am

Tipo de juros: Simples

Multa: 2,00 %



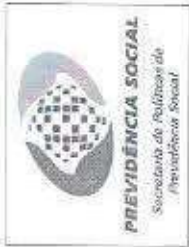


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANCAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) VARIÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2013	125.956,82	0,24	38.366,45	25,00	41.080,82		205.404,09
09/2013	133.017,50	0,35	39.905,25	24,50	42.366,07		215.288,82
10/2013	176.379,53	0,57	51.626,29	24,00	54.721,40		282.727,22
11/2013	170.280,04	0,54	48.649,01	23,50	51.448,33		270.377,38
12/2013	176.276,67	0,92	48.299,81	23,00	51.652,59		276.229,07
13/2013	177.510,72		48.637,94	23,00	52.014,19		278.162,85
01/2014	0,00	0,55	0,00	22,50	0,00		0,00
02/2014	0,00	0,69	0,00	22,00	0,00		0,00
03/2014	0,00	0,92	0,00	21,50	0,00		0,00
04/2014	0,00	0,67	0,00	21,00	0,00		0,00
05/2014	0,00	0,46	0,00	20,50	0,00		0,00
06/2014	0,00	0,40	0,00	20,00	0,00		0,00
07/2014	0,00	0,01	0,00	19,50	0,00		0,00
08/2014	0,00	0,25	0,00	19,00	0,00		0,00
09/2014	0,00	0,57	0,00	18,50	0,00		0,00
10/2014	0,00	0,42	0,00	18,00	0,00		0,00
11/2014	0,00	0,51	0,00	17,50	0,00		0,00
12/2014	0,00	0,78	0,00	17,00	0,00		0,00
13/2014	0,00	19,73	0,00	17,00	0,00		0,00
01/2015	26.040,64	1,24	4.755,02	16,50	5.081,28		35.876,94
02/2015	26.237,32	1,22	4.418,36	16,00	4.904,91		35.560,59

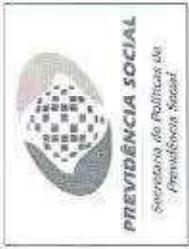




DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

03/2015	26.085,99	1,32	15,32	3.996,37	15,50	4.662,77	34.745,13
04/2015	26.251,63	0,71	14,50	3.806,49	15,00	4.508,72	34.566,84
05/2015	29.055,41	0,74	13,66	3.968,97	14,50	4.788,54	37.812,92
06/2015	29.076,50	0,79	12,77	3.713,07	14,00	4.590,54	37.380,11
07/2015	28.021,39	0,62	12,08	3.505,78	13,50	4.391,17	36.918,34
08/2015	29.696,03	0,22	11,83	3.513,04	13,00	4.317,18	37.526,25
09/2015	29.860,93	0,54	11,23	3.353,38	12,50	4.151,79	37.366,10
10/2015	29.781,94	0,82	10,32	3.073,50	12,00	3.942,65	36.796,09
11/2015	29.628,47	1,01	9,22	2.731,74	11,50	3.721,42	36.081,63
12/2015	0,12	0,96	8,18	0,01	11,00	0,01	0,14
13/2015	27.779,83		8,18	2.272,39	11,00	3.305,74	33.357,96
TOTAL:	1.297.937,48			318.582,87		345.650,12	1.962.180,47





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Condado / PE - 10.150.068/0001-00
Representante Legal: 102.294.934-91 - Antonio Cassiano da Silva

UNIDADE GESTORA: Fundo Previdenciário Do Município De Condado - 05.864.543/0001-70
Representante Legal: 583.521.714-53 - Maria das Dores de Andrade

TESTEMUNHAS:

Jarina Nascegame da Silva
Nome: Jarina Nascegame da Silva
Cargo: Assist. Administrativo
CPF: 022.963.724-81
Diretora de Benefícios do RPPS
Portaria nº 010/2017

Lucinete Matos de Sousa

Nome: Lucinete Matos de Sousa
Cargo: Assost. Administrativo
CPF: 514.222.714-04
Diretora Administrativo-Financiera
Portaria nº 011/2017

Data: 02/12/2017

Assinatura: *[Assinatura]*

Município de Condado
Antônio Cassiano da Silva
Prefeito

Data: 02/12/2017

Assinatura: *[Assinatura]*

Maria das Dores de Andrade
Diretora Presidente do Funprecon
Portaria nº 009/2017





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.150.068/0001-00	Número do acordo: 00752/2022	Data de consolidação do	30/06/2022
Ente: Prefeitura Municipal de Condado / PE		Data de assinatura do Termo:	05/07/2022
Título: Reparcamentos dos termos 00554/2014 e 00555/2014		Data de vencimento da 1ª	30/07/2022
Lei autorizativa do	Lei municipal 1.121, de 29 de junho de 2022		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)
 Competência Inicial: 09/2003 Final: 13/2012

Valor total	17.908.614,90	Quantidade de Parcelas:	240	Valor da parcela na data de	74.610,90
-------------	---------------	-------------------------	-----	-----------------------------	-----------

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)		Número do Acordo: 00554/2014		Valor Consolidado: 7.407.398,09				
Data de Consolidação do 31/07/2014								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2014	7.038.885,41	0,13	63,25	4.452.095,02	47,00	5.400.760,80	140.777,71	17.032.518,94
TOTAL:	7.038.885,41			4.452.095,02		5.400.760,80	140.777,71	17.032.518,94

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)		Número do Acordo: 00555/2014		Valor Consolidado: 380.225,01				
Data de Consolidação do 30/07/2014								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2014	361.230,26	0,13	63,25	228.478,14	47,00	277.162,95	7.224,61	874.095,56
TOTAL:	361.230,26			228.478,14		277.162,95	7.224,61	874.095,56

TOTAL GERAL: 17.906.614,90

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do 31/07/2014		Número do 00554/2014					
Índice na data de 0,01									
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	10/08/2014	30.864,16	0,49	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	30.864,16
002	10/10/2014	31.408,58	0,38	0,57	1,0057	1,50	1,0150	1,02078550	30.769,03
003	10/11/2014	31.742,74	0,53	0,99	1,0099	2,00	1,0200	1,03009900	30.815,26
004	10/12/2014	32.031,21	0,62	1,51	1,0151	2,50	1,0250	1,04047750	30.785,11
005	10/01/2015	32.352,77	1,48	2,30	1,0230	3,00	1,0300	1,05369000	30.704,26
006	10/02/2015	32.765,38	1,18	3,57	1,0357	3,50	1,0350	1,07194650	30.566,16



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

007	10/03/2015	33.331,31	1,51	4,83	1,0483	4,00	1,0400	1,09023200	30.572,68
008	10/04/2015	33.897,95	0,71	8,22	1,0622	4,50	1,0450	1,10999900	30.538,72
009	10/05/2015	34.510,80	0,99	6,97	1,0697	5,00	1,0500	1,12318500	30.725,84
010	10/06/2015	34.922,41	0,77	7,76	1,0776	5,50	1,0550	1,13686800	30.718,09
011	10/07/2015	35.348,38	0,58	8,61	1,0861	6,00	1,0600	1,15126600	30.702,18
012	10/08/2015	35.782,50	0,25	9,29	1,0929	6,50	1,0650	1,16393850	30.751,20
TOTAL:		368.966,19							368.512,68

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)
 Índice na data de 0,01

Data de Consolidação de 30/07/2014 Número do 00556/2014

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	10/09/2014	1.584,27	0,49	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	1.584,27
002	10/10/2014	1.612,22	0,38	0,57	1,0057	1,50	1,0150	1,02078550	1.579,39
003	10/11/2014	1.629,37	0,53	0,99	1,0099	2,00	1,0200	1,03009800	1.581,76
004	10/12/2014	1.844,17	0,62	1,51	1,0151	2,50	1,0250	1,04047750	1.580,21
005	10/01/2015	1.681,86	1,48	2,30	1,0230	3,00	1,0300	1,05369000	1.596,16
006	10/02/2015	1.681,86	1,16	3,57	1,0357	3,50	1,0350	1,07194950	1.568,97
007	10/03/2015	1.774,96	1,51	4,83	1,0483	4,00	1,0400	1,09023200	1.628,06
008	10/04/2015	1.740,00	0,71	8,22	1,0622	4,50	1,0450	1,10999900	1.567,57
009	10/05/2015	1.771,44	0,99	6,97	1,0697	5,00	1,0500	1,12318500	1.577,16
010	10/06/2015	1.792,58	0,77	7,76	1,0776	5,50	1,0550	1,13686800	1.578,77
011	10/07/2015	1.814,35	0,58	8,61	1,0861	6,00	1,0600	1,15126600	1.578,96
012	10/08/2015	1.837,24	0,25	9,29	1,0929	6,50	1,0650	1,16393850	1.578,47
TOTAL:		20.564,32							18.994,75
TOTAL GERAL:		419.530,51							387.507,43



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Condado / PE - 10.150.068/0001-00
 Representante: 102.294.934-91 - Antonio Cassiano da Silva

Data: 01/07/22

Assinatura: *Maria das Dores Andrade*

UNIDADE GESTORA: Fundo Previdenciário do Município do Condado - 05.864.543/0001-70
 Representante: 583.521.714-53 - Maria das Dores de Andrade

Data: 07/07/22

Assinatura: *Antonio Cassiano da Silva*
 Prefeito

TESTEMUNHAS

Evânia Cristina da Silva Brito

Nome: Evânia Cristina da Silva Brito
 Cargo: Representante do conselho deliberativo
 CPF: 781.297.294-15

Luiz Tiago Moura Cruz

Nome: Luiz Tiago Moura Cruz
 Cargo: Atuário
 CPF: 051.934.474-06

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00752/2022)**



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e196d4c4-725a-4c85-9a89-84405797a745

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Condado/PE	CNPJ:	10.150.068/0001-00
Endereço:	Praça 11 de novembro	CEP:	55940-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(081) 3642-1031	Complemento:	
E-mail:	contato@funprecon.com.br	Data início da	02/01/2021
Representante	Antonio Cassiano da Silva		
CPF:	102.294.934-91		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	comunicacao@condado.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município do Condado	CNPJ:	05.864.543/0001-70
Endereço:	Avenida Sete de Setembro	CEP:	55940-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(081) 3642-1852	Complemento:	
E-mail:	funprecon@funprecon.com.br	Data início da	02/01/2017
Representante	Maria das Dores de Andrade		
CPF:	583.521.714-53		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	dorinhaandrad@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1.121, de 29 de junho de 2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município do Condado é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Condado da quantia de R\$ 17.906.614,90 (dezesete milhões e novecentos e seis mil e seiscentos e quatorze reais e noventa centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113/2003 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2003 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Condado confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 17.906.614,90 (dezesete milhões e novecentos e seis mil e seiscentos e quatorze reais e noventa centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 74.610,90 (setenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e noventa centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 74.610,90 (setenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e noventa centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00752/2022)



da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incluindo a atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) meses consecutivos ou alternados; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

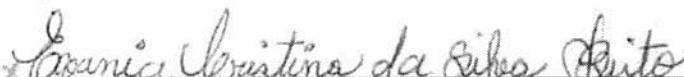
Condado - PE / 05/07/2022


Prefeitura Municipal de Condado
Antonio Cassiano da Silva

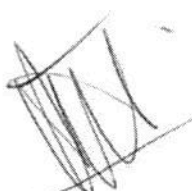

Fundo Previdenciário do Município do Condado
Maria das Dores de Andrade

Maria das Dores de Andrade
Diretora Presidente
FUNPRECON
01/2/2021

Testemunhas


Evânia Cristina da Silva Brito
Representante do conselho deliberativo
CPF: 781.297.294-15
RG: 000000


Jorge Tiago Moura Cruz
Atuário
CPF: 051.934.474-06
RG: 000000



Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Assinatura em: http://atce.te.ce.gov.br/pe/validar/validarDoc.seam?codigo_documento=91664c4-725a-4c85-9a84-944b5797a715

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00752/2022)




DECLARAÇÃO

Antonio Cassiano da Silva, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00752/2022, firmado entre o/a Condado e o Fundo Previdenciário do Município do Condado em 05/07/2022, foi publicado no 05/09/2022 no

- mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Condado, 05/09/2022


Antonio Cassiano da Silva
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00752/2022	Data	30/06/2022
Valor consolidado	17.906.614,90	Valor da prestação inicial	74.610,90
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	30/07/2022

DEVEDOR

Ente Federativo	Condado/PE	CNPJ	10.150.068/0001-00
Representante Legal	Antonio Cassiano da Silva	CPF	102.294.934-91
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1792-2
		Conta nº	74401-8

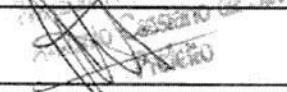
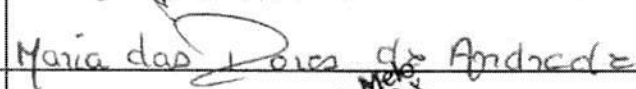
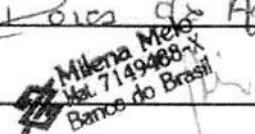
CREDOR

Unidade Gestora	Fundo Previdenciário do Município do Condado	CNPJ	05.864.543/0001-70
Representante Legal	Maria das Dores de Andrade	CPF	583.521.714-53
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1792-2
		Conta nº	13527-5

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Condado/PE - 05/07/2022

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	 Maria das Dores de Andrade Diretora Presidente FUNPRECON Partaria nº 012/2021
BANCO DO BRASIL (*)	 Milena Melo Mat. 7149488-X Banco do Brasil

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Acesse em: https://atce.ce.gov.br/ep/validaDocumento.shtm Código do documento: e19664c4-7b5a-4088-9a88-914b5197a7b5